

DECRETO Nº 1.458/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora Sueli Amaral, ocupante do cargo de Assessor Técnico, correspondente ao acréscimo de 27% (vinte e sete por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.353/2014, de 06 de junho de 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Alto Jequitibá, 03 de julho de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Atestamos que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 03/07/2015 A 03/08/2015
o/ ou no _____
Pág. _____ adição de _____
Servidor responsável _____